



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

Memorando PMU/ADM N.º 410/2021

Uruará-Pa, 10 de Novembro de 2021

Ao Departº. de Licitação

Srª. Selma Hausser

Pregoeira

A presente manifestação se trata, de superveniência do interesse público, em análise ao termo de referência item 6, bem como, item 22 do edital 9/2021-00047, verifica-se que há inúmeras inconsistências no que tange a descrição de produtos/Itens que não estão alinhados com o mercado atualmente.

Isso interfere no quantitativo e na necessidade ordinária das secretarias municipais haja vista que o processo não atenderá as demandas específicas da municipalidade o que enseja no empobrecimento das nossas políticas públicas e, por conseguinte, no atendimento qualitativo as nossos cidadãos que tanto necessitam da intervenção do município em suas necessidades diárias.

Colabora ainda para a decisão, que o planejamento do processo não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto, pois o art. 15 da Lei de Licitações, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92

Sendo assim, fica claro em análise que há necessidade latente de reconfigurar o processo para a devida adequação e alinhamento as práticas de mercado, tal edital deverá ser objeto de alteração, por razão do interesse público.

Por tais justificativa, Determino:

1. De ofício a revogação do certame;
2. A alteração do todo o planejamento com revisão das descrições dos produtos alinhados a práticas atuais de mercado e necessidades diárias das secretarias municipais;
- 3- Posterior publicação depois de finalizado o processo.

MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR